

AFIXADO(A) EM
20 de DEZEMBRO de 19 99
Por: LUIZ ANTONIO N. GARCIA
Função: AUDITOR INTERNO



APROVADO
Valter Nery
PRESIDENTE
Data das Sessões: 17/12/1999

ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABACAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 255 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT, o Sr. **JOSÉ MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

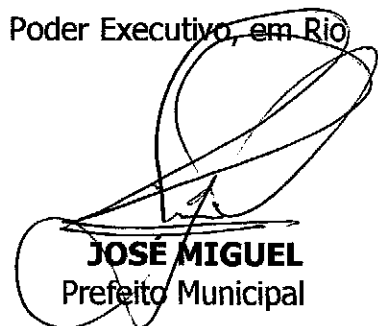
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Rio Branco, no exercício financeiro de 1999, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais), destinado a atender as despesas de capital e custeio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo art. 43, § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica este Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco/MT, 20 de dezembro de 1.999.


JOSÉ MIGUEL
Prefeito Municipal